



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0022 - PARNAMIRIM, RN, 08 DE MAIO DE 2010

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL  
LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.491, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Concede abono especial, no mês de maio de 2010, às servidoras públicas deste município que percebam até dois salários mínimos, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), às servidoras públicas deste município que percebam remuneração de até 02 (dois) salários mínimos, exclusivamente no mês de maio de 2010, em comemoração ao dia das mães, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único - O abono de que trata o caput deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 07 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de maio de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.492, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Concede abono especial, no mês de maio de 2010, às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2010, em comemoração ao dia das mães, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Parágrafo Único - O abono de que trata o caput deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 07 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de maio de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

GABINETE CIVIL  
DECRETOS

### DECRETO Nº 5.570, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Homologa o resultado do processo seletivo de escolha da ala não governamental dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim - COMDICA, para o período 2010/2012 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo de escolha da ala não governamental dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim/RN - COMDICA, para o biênio de 2010/2012, realizado no dia 23 de março de 2010, no Fórum Municipal das Entidades Não Governamentais, conforme relacionados a seguir:

Associação Cultural Dom Nivaldo Monte - ACDOMINO  
Maria Luzia da Conceição - Titular  
Hozana Maria Marinho - Suplente  
Associação de Apoio ao Adolescente - ASSADE  
Paulo Roberto de Lima Ritzel - Titular  
Patrícia Henriques B. Santana - Suplente  
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC  
Manoel José da Silva - Titular  
João Batista de Paiva - Suplente  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo - FADESJA  
Iranete Justino Araújo Dantas - Titular  
Cristiany Torres Trajano Marques dos Santos - Suplente  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Parnamirim/RN, 06 de maio de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

GABINETE CIVIL  
PORTARIAS**PORTARIA Nº. 0375, DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

## RESOLVE:

1º. Exonerar ANTONIA WANCY DA SILVA, Mat. 64562, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, Unidade Básica de Saúde de Liberdade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0405, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

## RESOLVE:

1º. Exonerar LÍGIA TERESA MEIROZ GRILO MEDEIROS, Mat. 8680, do cargo em comissão de Encarregada da Área de Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 03 de maio de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0406, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 039, de 13 de janeiro de 2010,

## RESOLVE:

1º. Nomear LÍGIA TERESA MEIROZ GRILO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Farmacêutica no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Boa Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 03 de maio de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0407, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso

das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

## RESOLVE:

1º. Exonerar ROGÉRIO SALVIANO E SILVA, Mat. 10126, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0408, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

## RESOLVE:

1º. Nomear JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 03 de maio de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0409, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

## RESOLVE:

Conceder ao Gerente de Manutenção de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos - SEARH, DOUGLAS BARBALHO PEREIRA o valor de R\$ 1.744,00 (hum mil setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem, à João Pessoa/PB, no período 06 a 09 de maio do corrente ano, para participar do IV ENCONTRO DE SOFTWARE LIVRE - ENSOL.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº: 224/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELO DE ARAÚJO ARANHA, matrícula de nº 7539, Agente Administrativo, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeitos retroativos a 01/08/2009.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 206/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio a servidora ANTONIA SOARES SOBRINHO, matrícula nº 2316, Professor Classe P1, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com a partir de 03/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 01/08/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 207/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio ao servidor ERNANDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 197, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 03/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 30/10/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 208/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio a servidora MARIA CÍCERA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 656, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 03/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 01/08/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 209/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio ao servidor SEVERINO FRANCISCO DANTAS, matrícula nº 442, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 28/10/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 210/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio a servidora MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 5779, Assistente Social, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 30/07/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 211/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-Prêmio a servidora ALDENIZE DA SILVA ALVES, matrícula nº 231, Professor Regente, Classe P1, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 03/05/2010, devendo retornar às suas atividades em 01/08/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 212/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem remuneração a servidora VÂNIA SAN-

TOS DA CUNHA CAMBOIM, matrícula de nº 8422, no cargo de Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 03/05/2010, devendo retornar ao trabalho em 03/05/2012.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

GABINETE CIVIL  
EDITAIS

## EDITAL

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
– SEHAB

EDITAL Nº 001/2010

ESCOLHA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL – CMHIS

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE  
CADASTRAMENTO E ELEITORAL DE ESCOLHA DE MEM-  
BROS TITULARES E SUPLENTE DAS ENTIDADES DA SO-  
CIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, PARA O  
BIÊNIO 2010-2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições  
legais atribuídas pela Lei Complementar nº 030/2009, de 12 de Maio  
de 2009, em seu artigo 106 e anexo B e com fulcro na Lei  
Complementar nº 032, de 28 de Julho de 2009, combinado com a  
Lei Complementar nº 43/2010, de 22 de abril de 2010, que, entre out-  
ras providências, cria o Conselho Municipal de Habitação de  
Interesse Social;

## CONVOCA

Grupos ou Organizações Sociais ligadas à questão da moradia,  
no Município de Parnamirim para cadastramento e a sessão es-  
pecífica que indicará membros e suplentes para a composição ini-  
cial do referido Conselho, conforme dispõe o Inciso I, art. 7º e Inciso  
XIII, art. 9º, da Lei Complementar nº 032/2009, e art. 1º, da Lei  
Complementar nº 43/2010.

### I - DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

Art. 1º. O procedimento de designação dos membros titulares e  
suplentes dos Grupos ou Organizações Sociais ligados à questão  
da moradia que irão compor o Conselho Municipal de Habitação  
de Interesse Social de Parnamirim – biênio 2010-2012, obedecerá  
aos critérios estabelecidos no presente Edital;

### II – DO CADASTRAMENTO

Art. 2º- Os Grupos ou Organizações Sociais ligados à questão  
da moradia, estabelecidos no Município de Parnamirim terão até o

dia 14 de maio de 2010, no horário comercial das 08:30 às 16:00  
Hs, para se cadastrarem e indicarem seus representantes, sendo  
um titular e um suplente, perante a Secretaria Municipal de  
Habitação e Regularização Fundiária. O Cadastro será feito em re-  
querimento assinado pelo representante legal da organização, en-  
dereçado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização  
Fundiária, situada à Rua Cabo Serafim Nunes Neto, nº 193, bairro  
Santos Reis, Parnamirim/RN, nos dias úteis e no horário acima men-  
cionado. O requerimento deverá indicar o nome do titular e do su-  
plente, endereços e C.P.F., em papel ofício timbrado.

Art. 3º- A Comissão Eleitoral, designada pelo Secretário, anal-  
isará todos os pedidos de inscrição, comunicando, no dia da eleição,  
as organizações aptas a votarem e a serem votadas

### III – DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º – A função de membro do Conselho é considerada de in-  
teresse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único – o mandato de conselheiro terá a duração de  
02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

### IV – DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

Art. 5º - Em havendo mais de 05 (cinco) cadastramentos de  
Grupos ou Organizações Sociais ligados à questão da moradia e  
tendo em vista as disposições das normas acima mencionadas, que  
trata sobre a quantidade de representantes dos referidos Grupos ou  
Organizações para compor o Conselho Municipal de Habitação de  
Interesse Social, será realizada uma eleição, em assembléia con-  
vocada para esse fim, consoante os termos abaixo indicados.

Art. 6º – Fica designado o dia 20 de Maio de 2010, das 15:00 às  
16:00 horas, para realização da assembléia para escolha dos mem-  
bros titulares e suplentes.

Art. 7º – O Processo para escolha dos representantes dos Grupos  
ou Organizações Sociais que irão compor o Conselho Municipal  
de Habitação de Interesse Social será coordenado pelo Secretário  
Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º – Participarão do processo de votação e apuração, a ser  
realizada na sede da SEHAB, as entidades habilitadas para con-  
correr, devidamente credenciadas para votar.

Art. 9º – Serão votadas as entidades e não seus representantes.  
Só poderá votar o representante de cada entidade cadastrada, me-  
diante apresentação da Carteira de Identidade.

Parágrafo único – O Secretário de Habitação terá direito a vo-  
to, podendo ser substituído, por indicação do mesmo.

Art. 10 – A eleição realizar-se-á em assembléia, no dia 20 de  
Maio de 2010, assembléia, a partir das 15 horas, com encerramen-  
to previsto para as 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de  
Habitação e Regularização Fundiária, situada à Rua Cabo Serafim  
Nunes Neto, nº 193, bairro Santos Reis, Parnamirim/RN.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – A comissão eleitoral, designada pelo Secretário, anal-  
isará todos os recursos, ficando as decisões a disposição dos inter-  
essados até o dia 15 de junho de 2010, na Secretaria. O resultado

da eleição será publicado em Edital, no dia 30 de Maio de 2010.

Parágrafo único – Quanto ao cadastramento, os interessados poderão interpor recurso até o dia 18 de maio de 2010. Com relação às eleições, os interessados poderão interpor recurso até o dia 25 de maio de 2010.

Art.12 – Caso não haja cadastramento de Grupos ou Organizações Sociais ligados à questão da moradia, em número suficiente para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme previsto nas normas mencionadas, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a indicar os representantes, de forma a permitir a composição final do referido Conselho.

Art. 13 – Se necessário, será solicitado ao Ministério Público, através de Ofício assinado pelo Secretário de Habitação, indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com a Comissão.

Art. 14 – A eleição obedecerá os princípios legais e os casos omissos serão dirimidos pela Lei Municipal nº 827/94 e pela jurisprudência aplicada. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente Edital.

Parnamirim, 26 de abril de 2010.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Mun. de Habitação e Reg. Fundiária de Parnamirim

GABINETE CIVIL  
EXTRATOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SR. AGOSTINHO PEREIRA LIMA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 395, Centro – Parnamirim/RN, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, por mais 12 (doze) meses, 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 041/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2009.

**MARCIANO PAISINHO**

Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SRA. EDILSA DE OLIVEIRA COSTA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Av. Pres. Castelo Branco, 27 – Cohabinal, Parnamirim/RN, para funcionamento do CMR- Centro de Municipal de Reabilitação, por mais 09 (nove) meses, 02 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº 072/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 31 de março de 2010.

**MARCIANO PAISINHO**

Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SR. AURI BEZERRA NÓBREGA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Vida Nova, lote 36, quadra 09 – Vida Nova, Parnamirim/RN, para funcionamento do PSF de Parque de Exposições. VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) para R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais) mensal - RECURSOS: PSF/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 083/2009, Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de abril de 2010.

**MARCIANO PAISINHO**

Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2006. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LUSMAR DE ANDRADE - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Senador João Câmara, nº 206, Centro, em Parnamirim-RN, para funcionamento da Casa de Apoio a Endemias - Centro, por 03 (três) meses, de 01 de janeiro a março de 2010. - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), RECURSOS: Recursos provenientes de ENDEMIAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

**MARCIANO PAISINHO**

Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / COMERCIAL ZONA SUL LTDA-ME - OBJETO: Alterar a razão social e prorrogar a vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, por mais 120 (cento e vinte) dias, para fins de pagamento. - RECURSOS: Recursos do FMS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2009 e Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2010.

**MARCIANO PAISINHO**

Secretário Municipal de Saúde

#### PUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2008. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SR. MÁRIO FELIPE DE SOUZA. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Rua Cabo

Serafim Nunes Neto, nº 342, Santos Reis, Parnamirim/RN, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Prof. Antônio Basílio Filho, por 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2010. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Mensal - RECURSOS: FUNDEB/PRÓPRIOS (IPTU/ICMS/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 011/2008, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de dezembro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA
De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 06/05/2010 e 07/05/2010.

DOM NA INTERNET
acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município
NAS BANCAS:
Banca Santos Reis,
Rua Pedro Bezerra Filho, nº 116, Santos Reis e
Banca Revistão Central, Av. Everaldo Breves, Centro

